



MALTA
GOVERNO MUNICIPAL
Nossa marca é o trabalho

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974**

Edição: Especial

Data:

01/08/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE VALOR 0011/2022

OBJETO: contratação dos serviços de reboque de veículos e maquinas para atender as necessidades do município de Malta-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

EMPRESA: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTD-ME Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº26.666.227/0001-64, que atua no ramo de serviços e locações de maquinas, com sede a *RUA JOÃO DOMINGO DE QUEIROZ, 95 – 1º ANDAR – BELO HORINZONTE*

VALOR GLOBAL: R\$ 41,250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Municipal. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2022: Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Classificação Funcional: 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Fonte: Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..

**Malta-PB, 01 de agosto de 2022.
IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.175/2022
DISPENSA Nº. 0011/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTD-ME Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº: 26.666.227/0001-64, que atua no ramo de serviços e locações de maquinas, com sede a RUA JOÃO DOMINGO DE QUEIROZ, 95 – 1º ANDAR – BELO HORINZONTE

VALOR GLOBAL: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Municipal. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2022: Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Classificação Funcional: 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Fonte: Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

**Malta-PB, 01 de agosto de 2022.
IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta**